REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

<u>]</u> Série

Número 134

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 337/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de Santa Maria n.º 127 e 127 A, Travessa do Pimenta, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/6/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.475,47 €.

Portaria n.º 338/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Tílias, n.º 15 e 15 A, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/7/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.591,77 €.

Portaria n.º 339/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, n.º 69, 2.º andar esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/9/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.684,26 €.

Portaria n.º 340/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho São João, n.º 6, Saraiva, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/20/99, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor máximo de 30.165,97 €.

Portaria n.º 341/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes n.º 34 A, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/138/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.251,20 €.

Portaria n.º 342/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, 1.º andar, Bloco A, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/148/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.987,04 $\ensuremath{\epsilon}$.

Portaria n.º 343/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no

Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/276/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.890,71 €.

Portaria n.º 344/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 6, Bairro do Livramento, n.º 10, R/c, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/277/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.807,18 €.

Portaria n.º 345/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada da Saúde, n.º 15, R/c, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/799/2021, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.666,25 ϵ .

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 337/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de Santa Maria n.º 127 e 127 A, Travessa do Pimenta, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/6/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.475,47 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de Santa Maria n.º 127 e 127 A, Travessa do Pimenta, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/6/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.475,47 € (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 4.773,78 \in Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 1.701,69 \in

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orcamento para o referido ano.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 338/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Tílias, n.º 15 e 15 A, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/7/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.591,77 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Tílias, n.º 15 e 15 A, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/7/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.591,77 € (cinco mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- 4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 339/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, n.º 69, 2.º andar esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/9/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de $6.684,26 \in$.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, n.º 69, 2.º andar esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/9/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.684,26 € (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo	o de4.668,44 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo	o de2.015.82 €

- 2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- 4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 340/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho São João, n.º 6, Saraiva, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/20/99, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor máximo de 30.165,97 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho São João, n.º6, Saraiva, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/20/99, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor máximo de 30.165,97 € (trinta mil, cento e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	3.422.08 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	5.489,36 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	5.870,32 €
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	6.277,72 €
Ano Económico de 2028 até ao montante máximo de	6.713,39 €
Ano Económico de 2029 até ao montante máximo de	2.393,10 €

- 2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- 4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 341/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes n.º 34 A, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/138/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.251,20 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes n.º 34 A, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/138/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.251,20 € (cinco mil, duzentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- 4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 342/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, 1.º andar, Bloco A, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/148/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.987,04 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, 1.º andar, Bloco A, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/148/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.987,04 € (seis mil, novecentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	4.069,99 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	2.917.05 €

- 2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no para o referido ano.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 343/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/276/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.890,71 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/276/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.890,71 € (seis mil, oitocentos e noventa euros e setenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 4.075,29 \in Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 2.815,42 \in

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 344/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 6, Bairro do Livramento, n.º 10, R/c, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/277/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.807,18 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 6, Bairro do Livramento, n.º 10, R/c, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/277/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.807,18 € (sete mil, oitocentos e sete euros e dezoito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- 4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 345/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada da Saúde, n.º 15, R/c, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/799/2021, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.666,25 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada da Saúde, n.º 15, R/c, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/799/2021, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.666,25 € (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	4.799,47 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	7.698.83 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	8.233,12 €
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	2.934.83 €

- 2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- 4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Ĉinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauda	ıs€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)